

EDITAL Nº 16, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA, NA MODALIDADE SUPERVISOR DE CURSO E PROFESSOR, QUE ATUARÁ NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC – IFNMG CAMPUS ARAÇUAÍ

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – *Campus Araçuaí*, Professor João Antônio Motta Neto, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 459 de 03 de outubro de 2012, torna público, que no período de 10 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2012 estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos, para ocupar encargo de Supervisor de curso e Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, que será regido por este edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de SUPERVISOR DE CURSO e PROFESSOR nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar no PRONATEC no encargo de SUPERVISOR DE CURSO e PROFESSOR.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de

concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFNMG.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
SUPERVISOR DE CURSO	20 horas (de 60 minutos)	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (de 60 minutos)
PROFESSOR	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 O profissional bolsista no encargo de Supervisor de Curso terá as seguintes atribuições:

3.3.1 Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

3.3.2 Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

3.3.3 Coordenar o planejamento de ensino;

3.3.4 Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

3.3.5 Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

3.3.6 Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;

3.3.7 Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

3.3.8 Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

3.3.9 Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e

3.3.10 Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.4 Os profissionais bolsistas no encargo de professor terão as seguintes atribuições:

3.3.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

- 3.3.2 Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- 3.3.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.3.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 3.3.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.3.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.3.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.3.8 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nas Bolsas-Formação do PRONATEC.
- 3.5 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser protocoladas no Setor de Protocolo do *Campus*, no período de 10 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2012, em envelope lacrado, endereçado à Diretoria de Extensão ou órgão equivalente, aos cuidados do Coordenador-Adjunto das Bolsas-Formação do PRONATEC, contendo:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I e/ou ANEXO II);
- Currículo *Lattes*, modelo simplificado, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- Histórico Escolar de nível Superior;
- Documentos de comprovação de títulos;
- Cópia de documento de identidade com foto;
- Declaração, Contagem de tempo de serviço, Carteira de Trabalho e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para comprovação de experiência profissional indicando claramente a data de início e fim do contrato de trabalho;
- Declaração de tempo de serviço emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou cópia do Diário Oficial da União com data de nomeação do servidor;.

4.1.1 Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

4.2. Somente serão aceitos currículos na plataforma *lattes* contendo informações de toda a documentação apresentada (Certificados de títulos, cursos e Experiência Profissional).

4.3 Deverá constar no envelope a descrição "Processo Seleção Interna – PRONATEC"- SUPERVISOR DE CURSO e ou PROFESSOR.

4.4 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4.5 O candidato que preencher a ficha de inscrição de forma incorreta será automaticamente eliminado.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5. DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de Supervisor de Curso se darão conforme o Anexo III e para o encargo de Professor conforme o Anexo IV.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos.

5.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal seguirá a especificada no Anexo III e IV, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 3.2.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada por Portaria pelo Diretor Geral do Campus, composta por 05 (cinco) membros.

6.2 Toda reunião da COMISSÃO AVALIADORA só poderá ocorrer com número mínimo de 03 (três) membros.

6.3- Os membros da COMISSÃO AVALIADORA não poderão concorrer às vagas deste processo de seleção.

6.4 Será selecionado profissional para atuar no PRONATEC que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de Supervisor de Curso e Professor, conforme quadro a seguir:

Encargo	Pré-requisitos
Supervisor de curso	- Ser servidor ativo ou inativo do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais IFNMG -Campus Araçuaí - Qualquer graduação concluída e com experiência compatível com as atribuições do encargo.

Professor	-Ser servidor ativo ou inativo do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais-Campus Araçuaí. - Ter formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento. - Ser professor temporário ou substituto no IFNMG – Campus Araçuaí ou servidor ativo ou inativo da rede estadual ou municipal de educação de Araçuaí.
-----------	---

6.5 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo. A análise de currículo será realizada pela comissão avaliadora composta, que utilizará critérios distribuídos conforme a tabela de pontos do Anexo III.

6.6 A classificação para o encargo de Supervisor de Curso e Professor no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo V e Anexo VI, respectivamente.

6.7 Somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma *Lattes*.

6.8 Caso sejam constatadas irregularidades no *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma *Lattes* o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.9. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.9.1 maior pontuação no critério formação na área educacional;

6.9.2 maior tempo de exercício no IFNMG;

6.9.3 maior pontuação no critério experiência profissional na área educacional;

6.9.4 maior idade;

7. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

7.1 A não entrega do Termo de Disponibilidade acarretará na não investidura do encargo, podem a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificado.

7.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição conforme disposto no II, Art. 14 da resolução 04de 16 de março de 2012, conforme Anexo VII.

7.3 Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com as bolsas do PRONATEC (anexo VIII)

8. DO RECURSO

8.1 A Comissão Avaliadora instituída por Portaria do IFNMG Campus Araçuaí têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso

fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido a COMISSÃO AVALIADORA, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no Setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus Araçuaí* à Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000, observando o horário de expediente do setor;

8.3 Compete a COMISSÃO AVALIADORA aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

8.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela COMISSÃO AVALIADORA deverão ser comunicados aos interessados;

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da comissão, Direção Geral e em última instância, pelo Dirigente Máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	10 a 13 de dezembro de 2012
Abertura de envelopes, análise de documentos, classificação dos candidatos e publicação do resultado	14 a 17 de dezembro de 2012
Interposição de recursos	18 de dezembro de 2012
Publicação do resultado pós recurso	19 de dezembro de 2012

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção Interna Simplificada será publicado no site do IFNMG no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/aracuai.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

10.4 Serão classificados o dobro de candidatos, além das vagas divulgadas, para compor o cadastrado de reserva do Campus.


10.5 O prazo de vigência do edital é de 1(um) ano prorrogável por igual período.

10.6 O candidato não poderá acumular bolsas dentro dos programas do PRONATEC (E-TEC e Bolsa Formação), cujo pagamento seja por meio da rubrica 33.90.48 (auxílios a pessoa física)

existentes no Campus, devendo o mesmo optar por uma das bolsas.

10.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas à Coordenadoria de Extensão do *Campus* ou a Coordenação Adjunta da Bolsa-Formação PRONATEC.

Araçuaí, 10 de dezembro de 2012.



João Antônio Motta Neto
Diretor Geral
IFNMG *Campus* Araçuaí

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SUPERVISOR DE CURSO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Celular:	
E-mail pessoal:		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)		
Campus do IFNMG:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão:		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome da Instituição ou Sigla
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Ocupante da função de coordenação em cursos do IFNMG	() Sim () Não	Quantos anos na função?
Ocupante da função de coordenação em cursos em outras instituições de ensino	() Sim () Não	Quantos anos na função?
Docência em cursos técnicos no IFNMG	() Sim () Não	Quantos anos na função?
Docência em cursos técnicos em outras instituições de ensino	() Sim () Não	Quantos anos na função?
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Gestão Educacional, com carga horária mínima de 40 horas.	() Sim () Não	Quantos?
ATUAÇÃO NO IFNMG		
Tempo de serviço no IFNMG	() Sim () Não	Quantos semestres?
Atuação em programas, projetos, comissões, atuação como responsável por curso/núcleo sem remuneração no <i>Campus</i>	() Sim () Não	Quantas participações?

Araçuaí, _____ de _____ de 2012

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR**

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Função pretendida: () Professor		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Celular:	
E-mail pessoal:		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)		
Campus do IFNMG:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão:		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome da Instituição ou Sigla
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
CURSOS: assinale o curso pretendido e liste as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação e/ou o curso FIC.		
() Técnico em Meio Ambiente	_____	
() Técnico em Vendas	_____	
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO PLEITEADO		
Graduação na área do curso pretendido	() Sim () Não	
Experiência profissional na área do curso pretendido ou nas disciplinas do curso	() Sim () Não	Quantos semestres?
Cursos de Aperfeiçoamento na área do curso ou nas disciplinas do curso, com carga horária mínima de 20 horas.	() Sim () Não	
Apresentação do Projeto Pedagógico para o curso pleiteado	() Sim () Não	
ATUAÇÃO NO IFNMG		
Tempo de serviço no IFNMG	() Sim () Não	Quantos semestres?
Atuação em programas, projetos, comissões, atuação como responsável por curso/núcleo sem remuneração no <i>Campus</i>	() Sim () Não	Quantas participações?

Araçuaí (MG), _____ de julho de 2012.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

ENCARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Supervisor de Curso	01 (uma vaga)	20 horas semanais	2

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

Encargo	Nº de Vagas			Cadastro de Reserva	
Professor	7			36	
Curso Técnico em Meio Ambiente – Turno: Matutino					
Disciplina / Módulo	Módulo	Carga Horária	Nº Aula / semana	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Informática Básica	2º	33:20	2	-	2
Agroecologia	2º	33:20:00	2	-	2
Introdução ao Geoprocessamento	2º	33:20	2	1	2
Educação Ambiental	2º	33:20	2	-	2
Saúde e Meio Ambiente	2º	33:20	2	-	2
Conservação da Natureza	2º	33:20	2	1	2
Manejo de Bacias Hidrográficas	2º	33:20	2	-	2
Licenciamento Ambiental	2º	33:20	2	-	2
Silvicultura	3º	50	3	1	2
Recuperação de Áreas Degradadas	3º	50	3	1	2
Gestão da Qualidade do Ar e Água	3º	50	3	-	2
Sustentabilidade nos Sistemas de Produção Animal	3º	50	3	-	2
Gestão de Resíduos Sólidos	3º	33:20	2	1	2

Avaliação de Impactos Ambientais	3º	33:20	2	-	2
Curso Técnico em Vendas – Turno: Matutino					
Disciplina / Módulo	Módulo	Carga Horária	Nº Aula / semana	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Gestão de estoques	2º	66:40:00	4	1	2
Gestão Financeira	3º	66:40:00	4	1	2
Instituições de Direito Público e Privado	3º	66:40:00	4	-	2
Planejamento estratégico	3º	33:20:00	2	-	2
<p><i>Observações:</i></p> <p><i>O 2º módulo dos cursos ocorrerá no 1º semestre de 2013, entre os meses de fevereiro a julho.</i></p> <p><i>O 3º módulo dos cursos ocorrerá no 2º semestre de 2013, entre os meses de agosto a dezembro.</i></p> <p><i>Na coluna Nº de Vagas, onde aparece o sinal - (Disciplinas com vagas abertas somente para Cadastro de Reserva).</i></p>					

ANEXO V

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - SUPERVIDOR DE CURSO

ITEM 1	FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1.1	Doutorado em qualquer área	10 pontos	10
1.2	Mestrado em qualquer área	08 pontos	08
1.3	Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas	06 pontos	06
1.4	Graduação em qualquer área	04 pontos	04
SUBTOTAL			10
ITEM 2	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	UNITÁRIO	MÁXIMO
2.1	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas (inclusive Normal Superior)	10 pontos	10
2.2	Ocupante da função de coordenação/representante de cursos no IFNMG no Campus Araçuaí	5,0 por semestre na função	20
2.3	Ocupante da função de coordenação de cursos em outras instituições de ensino	5,0 por semestre na função	10
2.4	Docência de cursos no IFNMG.	3,5 pontos por semestre na função	7
	Atuação em atividades de apoio e suporte pedagógico junto aos colegiados de curso.	4 pontos por semestre na função	8
2.5	Docência em cursos em outras instituições de ensino.	5,0 por semestre na função	15

2.6	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Docência ou Gestão Educacional, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto por certificado	5
SUBTOTAL			75
ITEM 3	ATUAÇÃO NO IFNMG		
3.1	Tempo de serviço no IFNMG	1,5 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses	7,5
3.2	Atuação em programas, projetos, comissões, sem remuneração no Campus Araçuaí.	1,5 ponto para cada atividade nos últimos dois anos	7,5
SUBTOTAL			15
TOTAL GERAL			100

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR

ITEM 1	FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1.1	Doutorado em qualquer área	13 pontos	13
1.2	Mestrado em qualquer área	10 pontos	10
1.3	Especialização ou residência em qualquer área - mínimo de 360 horas	07 pontos	7
1.4	Graduação em qualquer área	04 pontos	04
SUBTOTAL			13
ITEM 2	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO PLEITEADO	UNITÁRIO	MÁXIMO
2.1	Graduação na área específica do curso pretendido	20 pontos	20
2.1	Ter cursado a disciplina pleiteada na graduação e/ou na pós-graduação	10 pontos	10
2.2	Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses,	10
2.3	Cursos de Aperfeiçoamento na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso, com carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto por certificado comprovado	10
2.4	Tempo de docência na disciplina pretendida	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses,	15
SUBTOTAL			65
ITEM 3	ATUAÇÃO NO IFNMG	UNITÁRIO	MÁXIMO
3.1	Tempo de serviço no IFNMG	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses	10
3.2	Tempo de serviço na Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses	5

3.3	Atuação em programas, projetos, comissões, atuação como responsável por curso/núcleo sem remuneração no <i>Campus</i>	1 ponto para cada atividade nos últimos dois anos	7
SUBTOTAL			22
TOTAL GERAL			100

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº _____
CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____, ocupante
do cargo de _____ do
Quadro de Pessoal do (a) _____,
em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para
participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular,
conforme previsto no art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 72, de
20/12/2011.

Araçuaí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho acima citadas, o (a) servidor
(a) _____,
RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____
_____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são
compatíveis com sua programação de trabalho.

Araçuaí, ____ de _____ de _____.

Chefia imediata
Assinatura e Carimbo

Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Assinatura e Carimbo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____,

RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal)

nº _____, ocupante do cargo de _____

_____ do Quadro de Pessoal do (a) _____,

em exercício na(o) _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.

Araçuaí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)